

## EDITAL Nº43/2018

### MARTA INÊS DINIS BRÁS CARDOSO FERNANDES, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

Torna público que, de acordo com o nº3 do artigo 80º do Decreto-Lei nº112/2017, de 6 de Setembro, foi concedido à Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos a gestão e exploração exclusiva da Zona de Pesca Lúdica da Ribeira de Alge e Afluentes (ZPL da Ribeira de Alge).

Neste sentido, a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, como medida de administração, preservação, conservação e exploração sustentável dos recursos da referida Zona, nos termos do regulamento aprovado, vem informar:

#### 1. Os períodos, processos e comprimento mínimo para as várias espécies piscícolas, são os seguintes:

Espécie	Períodos de Pesca	Processos de Pesca	Comprimento (cm)
<b>Truta-Fário</b>	1 de março a 31 de julho	cana	20
<b>Barbo-Comum</b>	1 a 15 de março 15 de Junho a 31 de julho	cana	20
<b>Boga-Comum</b>	1 a 15 de março 15 de Junho a 31 de julho	cana	15
<b>Bordalo</b>	1 a 15 de março 15 de Junho a 31 de julho	cana	Sem dimensão mínima
<b>Escalo do Sul*</b>	1 a 15 de março 15 de Junho a 31 de julho	cana	12

\* O Bordalo (*Squalius alburnoides*) e o Escalo do Sul (*Squalius pyrenaicus*) são de Devolução Obrigatória (DO)

#### 2. O licenciamento e taxas diárias:

Tipo	Classe de Pescadores	Custo Diário
<b>A</b>	Menores de 16 anos	Grátis
<b>B</b>	Maiores de 16 anos (inclusive) e residentes no concelho de Figueiró dos Vinhos e na freguesia de Espinhal, no concelho de Penela	1,50 €
<b>C</b>	Maiores de 16 anos (inclusive) e não residentes no concelho de Figueiró dos Vinhos e na freguesia de Espinhal, no concelho de Penela	2,00 €
<b>D</b>	Reformados com pensões inferiores ao ordenado mínimo nacional, residentes no concelho de Figueiró dos Vinhos e na freguesia de Espinhal, no concelho de Penela	1,00 €
<b>E</b>	Pescadores estrangeiros	4,99 €

---

### **3. Obtenção das licenças diárias:**

Os interessados deverão adquirir a respetiva licença especial para a ZPL na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 17:30h, fazendo-se acompanhar de documento de identificação pessoal, licença de pesca lúdica ou licença de pesca para não residentes válida para o(s) concelho(s).

Os menores de 16 anos estão dispensados da apresentação da licença de pesca lúdica ou de pesca para não residentes, e deverão, também, fazer-se acompanhar dos pais, tutores ou intermediários a fim de obter a licença especial diária para a ZPL.

O número máximo de licenças especiais é de 4 por lote/dia, sendo que a sua atribuição é feita por ordem de inscrição.

Para mais esclarecimentos poderá ser consultado o Regulamento da Zona de Pesca Lúdica da Ribeira de Alge, disponível no site do Município de Figueiró dos Vinhos (<http://www.cm-figueirodosvinhos.pt/>).

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

Figueiró dos Vinhos, 01 de agosto de 2018

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

---

(Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes)